EXTRATO DE CONTRATO Nº 339039.03.3110.19
PARTES: EMG/SEAP e a EMPRESA ELDORADO REFEIÇÕES
LTDA. ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviço para fornecimento
contínuos de refeições e lanches prontos ás unidades prisionais: Car-

ceragem Fórum Lafayete, Ceresp Gameleira, comando de operaçõe especiais, Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto . OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é fornecimento contínuo de

O objeto do presente Termo de Contrato é fornecimento continuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às Unidade Prisionais do lote 211: Carceragem Fórum Lafayete, CERESP Gameleira, Comando de Operações Especiais, Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência de 24meses, a partir da publicação deseu extrato no órgão oficial de imprensa, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, ii, da lei 8.666/93, até olimite de 60 meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos. VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$

Atividade

Prazo

Local

PLANEJAMENTO E GESTÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Interessados: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA). Despacho: Com base nas justificativas apresentadas pela Coordenadoria Especial da Cidade Administrativa, por meio da Nota Técnica-Saneamento de Ressalvas do processo de compras nº 1501122 53/2019, APROVO os procedimentos administrativos e, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 43.817/2004, AUTORIZO e RATIFICO, com fulero nas disposições contidas nocaput do art. 25 da Lei n.º 8.666/1993, a hipótese de inexigibilidade nos termos da Nota Jurídica do Núcleo de Assessoramento Jurídico n.º 210/2019, para a contratação de serviços de fornecimento de água necessário ao uso do usuário, bem como a coleta de esgotos sanitários das instalações localizadas na Cidade Administrativa em Belo Horizonte. O valor anual estimado da contratação é da ordem de R\$4.689.367,51 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e essesenta e sete reais e cinquenta e um centavos) que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 1502.04.122.186.4501.00 01.3390.3972 Fonte 10.1.0.

Luisa Cardoso Barreto - Secretária-Adjunta ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Luísa Cardoso Barreto - Secretária-Adjunta 4 cm -30 1277640 - 1

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

SEI nº 1500.01.0033934/2019-96 Partes: O Estado de Minas Gerais,
por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
(SEPLAG) e COLEGIO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE MINAS
GERAIS (CORI/MG), CNPI 20.754.964/0001-32 E A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS
DO ESTADO DE MINAS GERAIS (FEDERAMINAS), CNPI: DO ESTADO DE MINAS GERAIS (FEDERAMINAS), CNPJ: 17.449,612.0001-69. Objeto: Prestação de Serviços de identificação e atualização cadastral incremental dos 10.506 (dez mil quinhentos e seis) imóveis de propriedade do Estado de Minas Gerais constantes da base de dados do módulo do sistema integrado de administração de materiais e serviços de Minas Gerais (SIAD/MG). Vigência: de 02 (dois) anos, prorrogáveis a critério das partes, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. Valor estimado da Doação: R\$ 31.518.000,00 (trinta e um milhões quinhentos e dezoito mil reais). Assinam: Otto Alexandre Levy Reis e Rodrigo Ferreira Matias, pela SEPLAG; e Fermando Pereira do Nascimento e Francisco José Rezende dos Santos, pelo CORI/MG; e Emilio César Ribeiro Parolini e Valmir Rodrigues da Silva, pela FEDERAMINAS.

4 cm -30 1277859 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 52/2019

EXTRATO DE CONVENIO № 52/2019
Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG
Cessionário: Fundação João Pinheiro - FJP
Objeto: Cessão do servidor Joao Lima dos Santos, MASP 358191/5,
AUGS, com ônus para o cedente, bem como convalida todos os atos
e procedimentos atinentes à cessão da servidora, praticados no período de 01/04/2019 até a data de publicação do Convênio. Vigência:
31/12/2019

2 cm -30 1277593 - 1

#### COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO nº PS-833/17 firmado em 09/09/2019 entre a M.I. MONTREAL e a PRODEMGE Objeto: Dar quitação contratual

1 cm -30 1277817 - 1

#### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PRODEMGE comunica que está realizando o Pregão Eletrônico nº 016/2019, Processo de Compra 514100 1074/2019, para contratação de licença adicional de 120 TB (cento e vinte terabytes) do software Veritas NetBackup Enterprise Server (versão 8.1.2 ou superior), para proteção de dados corporativos dos ambientes Open (servidores x86) e zVM, instalados no Datacenter da Prodemge, serviços de suporte técnico e atualização para 260 TB (duzentos e sessenta terabytes) por um período de 12 (doze) meses e de capacitação para 8 (oito) técnicos. Especificações e demais condições de participação constam no Edital à disposição dos interessados nos sites: www.compras.mg.gov.br ewww.prodemge.gov.br ou na Gerência de Aquisições da Prodemge, Prédio Gerais, 4ª andar, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – CAMG, BH/MG. Data da sessão: 14 de outubro de 2019 às 09:00 horas. Belo Horizonte, 30 de setembro de 2019, Ladimir Lourenço dos Santos Freitas - Diretor – Diretoria Técnica. Rodrigo Antônio de Paiva – Diretor – Presidente – Presidência.

4 cm -30 1277724 - 1

### FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

vidência S/A, CNPJ 42.516.278/0001-66; Central Elevadores Ltda. - EPP, CNPJ 01.030.914/0001-68; Chaveiro Ideal Ltda. - ME, CNPJ 17.325.390/0001-72; Ciotto Construtora Eireli - EPP, CNPJ 28.389.425/0001-53; Claro S/A, CNPJ 40.432.544/0112-62; Coothar Instalação e Manutenção de Ar Condicionado Ltda. - EPP, CNPJ 13.941.457/0001-42; Ctis Tecnologia S/A, CNPJ 01.644.731/0001-32; Distribuir Comércio Eireli - EPP, CNPJ 24.291.891/0001-40; Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, CNPJ 34.028.316/0015-09; Estagiários Diversos, CPFs Diversos; Everesty Gráfica e Editora Ltda. - ME, CNPJ 01.764.309/0001-10; Localiza Rent A Car S/A, CNPJ 16.670.085/0001-55; Lv de Souza Comércio e Serviços - ME, CNPJ 18.939.548/0001-67; Marcus Vinicius Gonçalves da Cruz, CPF 804.454.627-87; Max Melquiades da Silva, CPF 012.736.216-97; Método Telecomunicações e Comércio Ltda., CNPJ 65.295.172/0001-85; MGS Minas Gerais Administração e Serviços S/A, CNPJ 33.224.254/0001-42; P&P Turismo Eireli EPP, CNPJ 06.955.770/0001-74; Peg Informática Eireli, CNPJ 01.105.481/0001-62; Primasof Informática Ltda, CNPJ 05.582.628/0001-66; Superintendência de Limpeza Urbana, CNPJ 16.673.998/0001-25; Thiago Rafael Correa De Almeida, CPF 087.339.316-31; Vanda Catarina Duarte, CPF 678.047.486-04- Justificativa: necessidade de quebra da ordem cronológica de despesa liquidada - relevantes razões de interesse público - A integra destas justificativas encontram-se à disposição nos processos.

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 42/2019 - HOSPITAL DIA

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

— IPSEMG, por meio de sua Presidência, comunica a retificação do
Anexo I do Edital nº 42/2019, referente ao credenciamento de HOSPI-TAIS DIA, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 14 de setembro de 2019.

O inteiro teor deste Anexo encontra-se disponível na página do IPSEMG na rede mundial de computadores:www.ipsemg.mg.gov Belo Horizonte, 30 de setembro de 2019 Marcus Vinícius de Souza - Presidente do IPSEMG.

3 cm -30 1277829 - 1

17.496.626,68 . DO TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº1451.06.421.208 4601.0001.339039.03.0.10.1 SIGNATÁRIOS: Wilson Gomes da Silva Junior, Rodrigo Machado de Andrade e Emílio David Celini . Assina-tura em : 30/09/2019.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 150/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 150/2019. Objeto: contratação de serviço para fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às Unidade Prisionais do lote 211: Carceragem Fórum Lafayete, CERESP Gameleira, Comando de Operações Especiais, Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto. Homologo o processo licitatório, pregão eletrônico 150/2019, o qual declarou habilitada a empresa ELDORADO REFEIÇÕES LTDA. Secretaria de Estado e Justiça e Segurança Pública – Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edificio Minas, 4º andar – Serra Verde – Cidade Administrativa.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2019. Ana Luísa Silva Falcão.

3 cm -30 1277549 - 1

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Núcleo de Autos de Infração da Zona da Mata notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração – SUPRAM ZM para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inserição em divida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual nº 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado ao Núcleo de Autos de Infração – SUPRAM ZM, localizado na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, km 02, Horto Florestal, CEP 36.500-970, Caixa Postal 181, Ubá/MG. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se pessoalmente ao referido Núcleo de Autos de Infração – SUPRAM ZM, ou entrar em contato através do telefone (32) 3539-2706, das 10h30min às 11h30min ou das 16h às 17h.

Defesa/Valor (Sem atualização) Autuado Altair José Ventura Leite CPF: 011.814.306-90 Defesa Improcedente / R\$ 5.482,79 Antônio Carlos de Souza CPF: 013.514.256-33 679152/19 Defesa Improcedente / R\$ 830,73 69493/2016 Valtencir Teixeira CPF: 674.833.996-00 Defesa Improcedente / R\$ 1.495,32 679099/19 34015/2016 Jurandir Domingos de Souza CPF: 047.688.676-77 Defesa Deferida Parcialmente / R\$ 1.046,72 68091/2016 Eliana Arminda Goulart Cassiano CPF: 083.177.786-90 Defesa Improcedente / R\$ 664,58 676969/19 58637/2016 Alexsandro José Soares da Silva CPF: 024.873.706-61 Defesa Improcedente / R\$ 814,10 458314/19 68752/2016

Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração. Para os esclarecimentos que se fize rem necessários, o autuado poderá dirigir-se pessoalmente ao referido Núcleo de Autos de Infração, ou contatar através do telefone (32) 3539-2706, das 10h30min às 11h30min ou das 16h às 17h.

14 cm -30 1277883 - 1

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 9161317/2017 partes: O Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; ATLAS SCHINDLER S.A.. Objeto: prorrogação de vigência novo período: 29/09/2019 a 28/09/2020. Termo assinado aos 27/09/2019. a) Kamila Borges Alves; b) Luiz Roberto de Freitas Júnior e Fernanda Nunes do Nascimento Machado.

Jhonatan Martins Moreira CNPJ: 18.286.501/0001-41

2 cm -30 1277803 - 1

Defesa Improcedente / R\$ 1.661.46

## INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

REOUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL A Supervisora Regional da URFBio Centro Óeste do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou (ram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s). "Carvalho e Carvalho Empreendimentos Ltda – CNPJ nº 15.689 A00/0001-23 – Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, Corte de árvores isoladas vivas e Intervenção em Área de Preservação Permanente com supressão da cobertura vegetal nativa – Diviservação Permanente com supressão da cobertura vegetal nativa – Diviservação Permanente com supressão da cobertura vegetal nativa – Diviservação Permanente com supressão da cobertura vegetal nativa – Diviservação Permanente com supressão da cobertura vegetal nativa – Diviservação Permanente com supressão da cobertura vegetal nativa – Diviservação Permanente com supressão da cobertura vegetal nativa – Diviservação Permanente com supressão da cobertura vegetal nativa – Diviservação Permanente com supressão da cobertura vegetal nativa – Diviservação Permanente com supressão da cobertura vegetal nativa – Diviservação Permanente com supressão da cobertura vegetal nativa – Diviservação Permanente com supressão da cobertura vegetal nativa – Diviservação Permanente com supressão da cobertura vegetal nativa – Diviservação Permanente com supressão da cobertura vegetal nativa – Diviservação Permanente com supressão de cobertura vegetal nativa – Diviservação Permanente com supressão de cobertura vegetal nativa – Diviservação Permanente com supressão de cobertura vegetal nativa – Diviservação Permanente com supressão de cobertura vegetal nativa – Diviservação Permanente com supressão de cobertura vegetal nativa – Diviservação permanente com supressão de cobertura vegetal nativa – Diviservação permanente com supressão de cobertura vegetal nativa – Diviserva – Diviserva – Diviserva – Diviserva – Diviserva – Posta destoca, Corte de arvores isoladas vivas e intervenção em Area de Preservação Permanente com supressão da cobertura vegetal nativa — Divinópolis/MG — Processo № 13020000711/19; \* Lenz Campos Comércio Eireli ME — CNPJ n° 17.856.690/0001-88 — Corte de árvores isoladas vivas — Camo da Mata/MG — Processo № 13020000715/19; \* Prefeitura Municipal de Passa Tempo — CNPJ n° 18.039.503/0001-36 — Intervenção em Área de Preservação Permanente com supressão da cobertura vegetal nativa — Passa Tempo/MG — Processo № 13020000736/19; \* Município de São Sebastião do Oeste — CNPJ n° 18.308.5734/0001-06 Município de São Sebastião do Oeste – CNP1 nº 18.308.5/34/0001-06
- Intervenção em Área de Preservação Permanente sem supressão da
cobertura vegetal nativa – São Sebastião do Oeste/MG – Processo №
13020000731/19; \* José Salum de Araújo – CPF nº 362.299.626-91 –
Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca – Cana Verde/MG
– Processo № 13020000740/19; em 27/09/2019. (a) Amanda Cristina
Chaves. Supervisora da URFBio Centro Oeste

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL O Supervisor Regional da URFBio Centro Oeste do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autoriza-ção para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): \*José Rafael Luciano de Araújo/Fazenda Saco do Cipó identificado(s): \*10sé Rafael Luciano de Araújo/Fazenda Saco do Cipó – CPF: 318.507.906-04 – Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa – Bom Despacho/MG – Processo N° 13010001334/19: em 12/09/2019. \*Geraldo Donizete Luciano/Fazenda Falcão e Moreira CPF: 444.562.126-91 – Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca – Bom Despacho/MG – Processo N° 13010001344/19: em 13/09/2019. \*Pedro Henrique Chaves Garcia/Fazenda Santo António – CPF: 064.464.416-98 – Corte de árvores nativas vivas isoladas – Luz/MG – Processo N° 13010001349/19: em 13/09/2019. \*Cleber Pereira/Fazenda Ponte Nova – CPF: 037.001.186-43 – Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca – Formiga/MG – Processo N° 13010001373/19: em 19/09/2019. \*Carmélia Ferreira Nunes/Fazenda Gleba de Terras em Almeidas – CPF: 156.162.008.40 – Corte de árvores nativas vivas isoladas – Piumhi/MG – Processo N° 13010010400/19: nativas vivas isoladas - Piumhi/MG - Processo Nº 13010001400/19 em 24/09/2019. \*Marcelo Rezende Cardoso Ferreira/Fazenda Santa Luzia – CPF: 013.086.286-09 – Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca – Lagoa da Prata/MG – Processo Nº 13010001401/19: em 24/09/2019. (a) Amanda Cristina Chaves. Supervisora da URFBio

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
O Supervisor da URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas comunica, para conhecimento dos interessados e para fins de direito, que foram recebidos nesta unidades os recursos dos processos de autos de infração abaixo sendo encaminhados ao DAICP para análise. \*Processo 671958/19. Autuado: WANDERLEI SANTÓS CARVALHO. Auto de Infração: 201610/2019; \*Processo 671959/19. Autuado: SIDERAL SIDERURGIA LTDA. Auto de Infração: 201611/2019; \*Processo 671960/19. Autuado: EDMILSON ALVES DA SILVA EIRELI. Auto de Infração: 201612/2019; \*Processo 671964/19. Autuado: JOSÉ NILSON DA SILVA. Auto de Infração: 201613/2019. Para ado: JOSÉ NILSON DA SILVA. Auto de Infração: 201613/2019. Para ado: JOSE NILSON DA SILVA. Auto de Infração: 201613/2019. Para pagamento do débito, o autuado deveré entrar em contato com a Coordenação Regional de Controle Processual e Autos de Infração da URF-Bio Centro Oeste do IEF pelo telefone (37) 3229-2800 ou pelo e-mail alisson.porto@meioambiente.mg.gov.br. Em caso de não pagamento e não apresentação de recurso ao Diretor-Geral do IEF no prazo de trinta dias, o processo será encaminhado à Advocacia Geral do Estado para a inscrição em divida ativa. Divinópolis, 27 de setembro de 2019. (a) Amanda Cristina Chaves – Supervisor da URFBio Centro Oeste – Instituto Estadual de Florestas tituto Estadual de Florestas

15 cm -30 1277466 - 1

REQUERIMENTO DE DAIA
O Supervisor Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público
que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo
para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo
identificado(s):

\*\*Carmo Court Engentral - CAI

identificado(s):

\*Carmo Couri Engenharia e Construções LTDA/Chácara Asa Branca-CNPJ:17.323.247/0001-41-Supressão de cobertura vegetal nativa
com destoca para uso alternativo do solo-Lagoa Santa/MG−Processo
N°02000023333/19: em 27/09/19.

(a)Ronaldo José Ferreira Magalhães. Supervisor

Regional URFBIO Centro Norte

3 cm -30 1277691 - 1

CONCESSÃO DE DAIA

O Supervisor Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme os processos abaixo identificados:

\*Celulose Nipo Brasileira S/A/Cocais das Estrelas(Jatobal) - CNPJ:42.278.796/0001-99. Corte/aproveitamento de árvores isoladas vivas/mortas em meio rural, Antônio Dias/MG, Processo Nº 04040000856/18, em área autorizada 0,0220ha. Validade: 01 (Um) dia, contados da data de emissão da autorização: 30/09/2019.

\*Britador São Geraldo -/Fazenda Itauminha - CNPJ:19.433.705/0001-20. Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa; Intervenção

\*Britador Sato Geraldo - Frazenta tratimina - Cris 3.13.7.35.70.3000 r-2.0000 rene APP sem supressão de vegetação nativa Caratinga/MG, Processo N° 04010000157/18, em área autorizada 0,403ha. Validade: 04 (Qua-

em APP com supressão de vegetação nativa Caratinga/MG, Processo N° 04010000157/18, em área autorizada 0,403ha. Validade: 04 (Quatro) anos, contados da data de emissão da autorização: 30/09/2019.

\*Rômulo Anício Dias - /Fazenda Bletia de Alphaville - CPF: 290,496,796-68. Corte/aproveitamento de árvores isoladas vivas/mortas em meio rural, Timóteo/MG, Processo N° 04040001550/14, em área autorização: 30/09/2019.

\*Celulose Nipo Brasileira S/A/Horto Concessão CNP1:42.278.796/0001-99. Corte/aproveitamento de árvores isoladas vivas/mortas em meio rural, lpaba/MG, Processo N° 04040000985/18, em área autorização: 30/09/2019.

\*Celulose Nipo Brasileira S/A/Horto Concessão CNP1:42.278.796/0001-99. Corte/aproveitamento de árvores isoladas vivas/mortas em meio rural, santana do Paraíso/MG, Processo N° 04040000055/18, em área autorização: 30/09/2019.

\*Celulose Nipo Brasileira S/A/Horto Mesquita - CNP1:42.278.796/0001-99. Corte/aproveitamento de árvores isoladas vivas/mortas em meio rural, santana do Paraíso/MG, Processo N° 04040000055/18, em área autorização: 30/09/2019.

\*Celulose Nipo Brasileira S/A/Fazenda Macedonia-CNP1:42.278.796/0001-99. Corte/aproveitamento de árvores isoladas vivas/mortas em meio rural, paba/MG, Processo 0404000137/12, em área autorização: 30/09/2019.

\*Celulose Nipo Brasileira S/A/Fazenda Yolanda/Tamanduá-CNP1:42.278.796/0001-99. Corte/aproveitamento de árvores isoladas vivas/mortas em meio rural, paba/MG, Processo 04040000056/18, em área autorização: 30/09/2019.

\*KS Mineração LTDA/Fazenda Barra Salvador Gomes - CNP1: 19.223.888/0001-50 - Intervenção em APP sem supressão, Jaguaraçu/MG, Processo: 04040001222/16, em área autorização: 30/09/2019.

dade: 04 (Quatro) anos, contados da data de emissão da autorização \*Britador São Geraldo - /Sítio Sten 3 - CNPJ:19.433.705/0001-20.

\*Britador São Geraldo - /Sitio Sten 3 - CNPJ:19.433.705/0001-20. Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa; Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa Caratinga/MG, Processo № 0.401000029/18, em área autorizada 0,6813ha. Validade: 0.4 (Quarto) anos, contados da data de emissão da autorização: 30.09/2019. \*Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copsas/Barragem São Silvestre - Bacia de Acumulação - CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa; Inhapim /MG, Processo: 0.4010000666/18, em área autorizada 0,4372ha. Validade: 0.2 (Dois) anos, contados da data de emissão da autorização: 30/09/2019. \*Maria Cristina Maciel Marques/Cabeceira do Recreio - CPF: 528.240.396-04- Intervenção em APP sem supressão, São domingos do Prata /MG, Processo: 0903000033/3/16, em área autorizada 0,3000ha. Validade: 0.2 (Dois) anos, contados da data de emissão da autorização: 30/09/2019.

30/09/2019 (a) Régis André Nascimento Coelho, Super da Unidade

Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce 14 cm -30 1277842 - 1

INDEFERIMENTO DE DAIA:
O Supervisor Regional da URFBio Mata do IEF torna público que foi indeferido requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado: \*Neviadla de Oliveira Lomeu/Rua Júlio Bueno e Chácara, s/n, Bairro Petrina - CPF 597.199.076-49 – Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, Manhuaçu/MG – PA Nº 05030000320/19.Coordenada: 23K 809394 UTM 7757575, data da decisão: 26/09/2019.

(a)Alberto Felix Iasbik Supervisor Regional - URFBIO Mata.

3 cm -30 1277792 - 1

Diário Oficial do Estado de Minas Gerais; Site oficial do IEF; Sede da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata; Sede da Agência de Florestas e Biodiversinteressados do Edital do Estado do Estado de Florestas e Biodiversidade Mata; Sede da Associações e Agremiações locais, entre outros meios de comunicação de divulgação. Mínimo de 02
(dois) dias contados da publica- a loidade Regional de Florestas e protocolado perante tados da publica- a loidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata, localizado na Rodovia Ubá-Juiz de Fora km Eventual recurso contra o Edital. Estado. 02, s/n, Horto Florestal, Ubá, CEP 36500-000 Divulgação da decisão do recurso interposta contra o edital.

O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiverbosto contra o de interposição dorecurso.

O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade; bemcomo no quadro de avisos da Sede da Agência de Florestas e Biodiversidade do IEF em Lima Duarte e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br. Os documentos para habilitação Os documentos para habilitação devem ser encaminhadas à sede da Unidade Regional de FloresLa 30 (trinta) dias zado na Rodovia Ubá-Juiz de Fora contados da data km 02, s/n, Horto Florestal, Ubá, prevista para término da divulgação do edital CEP 36500-000, ouna sede admimino da divulgação do edital Duarte, localizada à Praça JK, 58 Centro - Lima Duarte, CEP 36140000, telefone (32)3281-1166 Cadastramento /Inscrição dos Mínimo 2 Unidade Regional de Florestas e (dois) dias após Biodiversidade Mata, localizado o fechamento da período de juscrições. Unidade Regional de Florestas e Godovia Ubá-Juiz de Fora km do período de juscrições. Habilitação Divulgação do resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade resultado habilitação do interessados.

O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiverado habilitação dos de avisos da Agência de Florestas e Biodiversidade do IEF em Lima Duarte e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br E v e n t u a l Mínimo de 02 presidente da comissão do prorecurso contra o resultado da habilitação do resultado da habilitação.

O recurso deve ser endereçado ao presidente da comissão do protados da data a Unidade Regional de Florestas e do protecolado perante de publicação do resultado da habilitação.

O recurso deve ser endereçado ao messão do protados da data a Unidade Regional de Florestas e do habilitação.

O recurso deve ser endereçado ao messão do protados da data a Unidade Regional de Florestas e do habilitação.

O recurso deve ser endereçado ao messão do protados da data a Unidade Regional de Florestas e do habilitação. O recurso deve ser enderecado ao O resultado deverá ser divulgado Divulgação da decisão do (recurso intertados da data de interposição da habilitação.

Divulgação (Mínimo de 00 (dois) dias concreturso intertados da data de interposição de recurso "Biodiver-turbo de avisos da Agência de Florestas e Biodiversidade Mata; bem como no quadro de avisos da Agência de Florestas e Biodiversidade do IEF em Lima Duarte e, ainda, no site oficial do IEF; www.ief.mg.gov.br. 2 (dois) dias após a data prevista para a divulga- restas e Biodiversidade ou Local ção da decisão designado pelo presidente da do recurso con-Eleição tra a habilitação O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata; bemecomo no quadro de avisos da Agência de Florestas e Biodiversidade do IEF en Lima Duarte e, ainda, no site oficial do IEF; www.ief.mg.gov.br. Divulgação do resultado da eleição O recurso deve ser endereçado ao razzo para decurso contra da contra de curso resultado da eleição de contra Prazo recurso na Rodovia Ubá-Juiz de Fora km 02, s/n, Horto Florestal, Ubá, CEP 36500-000 eleição O resultado deverá ser divulgado Divulgação da decisão do recurso inter-recurso inter-gusto contra o resultado da eleição.

O resultado deverá ser divulgado 20 Regional de Florestas e Biodiverados da data de interposição do recurso.

O resultado deverá ser divulgado 20 Regional de Florestas e Biodiversidade Mata; bem como no quadro de avisos da Agencia de Florestas e Biodiversidade do IEF em Lima de IEF: www.ief.mg.gov.br. Divulgação do resultado final do processo da data prevista da divuldo processo eletivo para o do processo eletivo para o biênio 2019 até 2001 2021 eleição

28 cm -30 1277716 - 1

REQUERIMENTO DE DAIA
O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizațivo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo abaixo identificado:
\*RRD Construtora Ltda. - CNPJ 24.596,703/0001-92 - Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - São Lourenço/MG - Processo Nº 10010000359/19: em 27/09/2019.
(a) Anderson Ramiro de Siqueira. Supervisor Regional URFBIO Sul.

2 cm -30 1277818 - 1

#### **GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**



### Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 🛚

#### Central de Compras

Termo de Doação - SEPLAG/CECOMP - 2019

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2019.

Processo n° 1500.01.0033934/2019-96

### TERMO DE DOAÇÃO SEM ÔNUS E SEM ENCARGOS

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO Ε **ATUALIZAÇÃO CADASTRAL INCREMENTAL DOS 10.506 (DEZ** MIL QUINHENTOS E SEIS) IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO ESTADO DE GERAIS CONSTANTES DA BASE DE DADOS DO MÓDULO DO SISTEMA INTEGRADO DE **ADMINISTRAÇÃO MATERIAIS** DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DE **ESTADO** MINAS GERAIS. **POR** INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, O COLÉGIO REGISTRAL **IMOBILIÁRIO** DE **MINAS GERAIS FEDERAÇÃO** DAS Ε Α **ASSOCIACÕES** COMERCIAIS Ε EMPRESARIAIS DO ESTADO DE **GERAIS, NA FORMA ABAIXO:** 

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, situada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte - Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.142/0001-70 , neste ato representado pelo Secretário de Estado Sr. Otto Alexandre Levy Reis, portador da Carteira de no M-3.440.127, CPF no 870.903.097-20, Identidade RG sob 0 denominada **DONATÁRIO**, o Colégio Registral Imobiliário de Minas Gerais - CORI/MG, com sede na Rua Gonçalves Dias, 2.132 - 7º andar - Bairro de Lourdes - Belo Horizonte/Minas Gerais. inscrita no CNPJ sob o nº 20.754.964/0001-32, neste ato representado por seu presidente Sr. Fernando Pereira do Nascimento, portador da Carteira de Identidade nº M5971553, CPF sob o nº 968.229.026-00, e seu vice-presidente Sr. Francisco José Rezende dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº MG-741.946, CPF sob o nº 124.590.976-20, e a Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais -FEDERAMINAS, com sede na Av. Afonso Pena, 726 - 15º andar - Centro - Belo Horizonte/MG inscrita no CNPJ sob o nº 17.449.612.0001-69, neste ato representado por seu presidente Sr. Emílio César Ribeiro Parolini, portador da Carteira de Identidade nº 3981403, CPF sob o nº 574.631.666-00, e seu Diretor-Tesoureiro Sr. Valmir Rodrigues da Silva,, portador da Carteira de Identidade nº 4320977, CPF sob o nº 011.041.206-07, por doravante denominados **DOADORES**, celebram o presente Termo de Doação, que será

em todo regido pelos preceitos e princípios aplicáveis à Administração Pública e obedecerá, em especial, às disposições constantes do artigo 538 e seguintes do Código Civil, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos termos abaixo.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente termo é a Doação sem ônus e sem encargos de serviços de identificação e atualização cadastral incremental dos 10.506 (dez mil quinhentos e seis) imóveis de propriedade do Estado de Minas Gerais constantes da base de dados do módulo do sistema integrado de administração de materiais e serviços de Minas Gerais SIAD/MG, conforme premissas da proposta decorrente deste serviço, constantes no documento SEI nº 7228009, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
- 1.2. Discriminação do objeto:
  - 1.3. Georreferenciamento, com planta e memorial descritivo individual.
  - 1.4. Levantamento *in loco* de ocupações, estado de terrenos, construções e benfeitorias.
  - 1.5. Análise de vocação econômica.
  - 1.6. Fornecimento de estimativa de preço individual dos imóveis.
  - 1.7. Análise jurídica quanto ao nível de regularidade e apontamento de roteiro para atualização registral.
- 1.8. Os serviços descritos no item A serão entregues nas extensões de arquivos editáveis DWG e SHP para as plantas e extensão DOC para os memoriais. Os serviços descritos no item B serão entregues nas extensões de arquivos editáveis XLSx para o banco de dados cadastrais e JPG para as imagens. Os serviços descritos no item C, D e E serão entregues em formatos editáveis na extensão DOC. Todos os serviços também serão entregues na extensão PDF para segurança e registro dos dados entregues
- 1.9. Os serviços elencados nos itens A, B, C, D e E serão realizados mediante prévia contratação exclusiva pela FEDERAMINAS, condicionados à obtenção de recursos por esta junto a parceiros privados, cabendo ao CORI-MG tão-somente a supervisão jurídica dos trabalhos mencionados no item E, não havendo solidariedade entre os proponentes quantos a tais obrigações perante o Estado.
- 1.10. Os serviços doados estão sendo ofertados pelos DOADORES, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. Este termo tem vigência de 02 (dois) anos, prorrogáveis a critério das partes, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ESTIMADO

- 3.1. O valor estimado para os serviços objetos deste Termo é R\$ 3.000,00 (três mil reais) por imóvel, perfazendo um potencial valor de R\$ 31.518.000,00 (trinta e um milhões quinhentos e dezoito mil reais) , conforme declarado na proposta apresentada, evento SEI  $n^{o}$  7228009.
  - 3.1.1. Em caso de não-obtenção ou obtenção parcial dos recursos pela FEDERAMINAS, as entregas serão sempre proporcionais aos valores obtidos junto a parceiros privados, não cabendo ao CORI gualquer aporte de recursos financeiros.
  - 3.1.2. Havendo outros imóveis de propriedade do Estado, de suas autarquias,

fundações ou empresas públicas, a serem incluídos na base de dados do SIAD, os trabalhos ora ofertados pelos PROPONENTES poderão a eles se estender, desde que em comum acordo entre as partes.

3.1.3. A ordem de priorização dos imóveis selecionados para os trabalhos será estabelecida de comum acordo entre as partes, após o compartilhamento do atual banco de dados pela SEPLAG.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1. São condições de execução do serviço:
  - 4.1.1. O serviço será executado pelos DOADORES, em conformidade com o Roteiro apensado no evento SEI  $n^{\rm o}$  7228009 que integra este instrumento, independente de transcrição.
- 4.2. Os resultados dos serviços prestados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO, e destinados para uso do Estado de Minas Gerais após a sua efetiva entrega.
- 4.3. Os custos decorrentes da prestação dos serviços doados correrão, exclusivamente, por conta da DOADORA FEDERAMINAS, que poderá para execução dos serviços subcontratar terceiros.
- 4.4. Para a consecução dos trabalhos, a SEPLAG deverá permitir a entrada nas instalações dos imóveis e o acesso dos profissionais por estes ora contratados, devidamente identificados e em serviço, para a consecução da presente proposta.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE

5.1. A doação objeto do presente termo concretiza-se modo irretratável e irrevogável, sem ônus, encargos, contrapartidas ou contraprestações pela Administração Pública Estadual.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PESSOAL

6.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FINALIDADE

- 7.1. Identificação e atualização cadastral incremental de imóveis de propriedade do Estado, envolvendo no mínimo emissão de desenho de planta e memorial descritivo, apuração in loco das ocupações, com análise da vocação acompanhada de fornecimento de estimativa de preços individuais dos imóveis e análise jurídica de regularidade
- 7.2. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos dos DOADORES para com o Governo do Estado de Minas Gerais.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

8.1. Os doadores se comprometem a respeitar a confidencialidade das informações constantes do banco de dados do módulo SIAD fornecido pela SEPLAG.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DO SELO AMIGO DE MINAS

9.1. Será conferido aos DOADORES o Selo Amigo de Minas Gerais, com objetivo de incentivar e renovar o interesse da sociedade em colaborar com o Estado, mediante a doação prevista no Decreto 47.611/2019.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS VEDAÇÕES E CONFLITOS DE INTERESSE

- 10.1. Fica vedada a utilização de bens doados ou oferecidos em comodato para fins publicitários.
  - 10.1.1. É permitida a menção informativa da doação no sítio eletrônico oficial dos doadores bem como a moção de agradecimento ou menção nominal aos doadores.
- 10.2. É vedada a transferência de recursos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo para doador ou comodante, em relação ao objeto deste Termo de Doação.

# 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

11.1. Ao final da vigência do presente termo será fornecido aos Doadores, quando solicitado, Atestado de Capacidade Técnica referente aos serviços prestados.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo DONATÁRIO, segundo as disposições contidas no Decreto Estadual nº 47.611 de 23 de janeiro de 2019 e, subsidiariamente nas normas e princípios gerais dos contratos.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá a expensas do DONATÁRIO, nos termos do Decreto Estadual nº 47.611/2019.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Otto Alexandre Levy Reis
Secretário de Estado

COLÉGIO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE MINAS GERAIS - CORI/MG Fernando Pereira do Nascimento Presidente

### COLÉGIO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE MINAS GERAIS - CORI/MG

Francisco José Rezende dos Santos Vice-presidente

# FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FEDERAMINAS

Emílio César Ribeiro Parolini

Presidente

# FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FEDERAMINAS

Valmir Rodrigues da Silva

Diretor-Tesoureiro



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Rezende dos Santos**, **Usuário Externo**, em 26/09/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Emílio Cesar Ribeiro Parolini**, **Representante Legal**, em 26/09/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Pereira do Nascimento**, **Usuário Externo**, em 26/09/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Rodrigues da Silva**, **Usuário Externo**, em 26/09/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ferreira Matias**, **Subsecretário(a)**, em 27/09/2019, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Otto Alexandre Levy Reis**, **Secretário(a) de Estado**, em 27/09/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador <a href="7467682">7467682</a> e o código CRC 94425B60.

Referência: Processo nº 1500.01.0033934/2019-96

SEI nº 7467682